



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49/2017

PROCESSO Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2017

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 77.396.810/0001-33, estabelecida à **Avenida Brasil, 1406, Jardim Gramado, Cascavel/Pr**, representada por sua Representante Legal, Sra. **WANDA INES RIEDI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 016.454.969-29 e Carteira de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Pato Branco, 1552, Condomínio Golden Garden, Bairro São Cristóvão, Cascavel/Pr, neste ato representada por seu Procurador, através do Instrumento Público de Procuração lavrado às folhas 112/113 do livro nº 00264/P, do 3º Tabelionato de Notas Francisco Smarczewski, Sr. **VILMAR JOSÉ FEDATO**, brasileiro, casado, diretor administrativo/financeiro, portador do CPF nº 369.290.349-91 e Carteira de Identidade nº 3.414.205-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Londrina, 799, Bairro São Cristóvão, Cascavel/Pr, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no **Pregão Presencial nº 20/2017**, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de veículos e maquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, conforme segue:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	Aquisição de veículo 0 km, tipo PICK – UP 0 KM, com as seguintes especificações: * Ano/Modelo – 2016/2017 * 2 (duas) portas * Cor Branco * Ar Condicionado * Limpador e lavador do para-brisas * Retrovisor externo com comando interno * Vidros e travas elétricas * Direção hidráulica * Rádio com RDS e entrada AUX. E USB para MP3/WMA * Capota marítima Motor * Motor 1.4 * Potência mínima 85 CV Alimentação *Combustível: Gasolina / Etanol	<b>FIAT STRADA WORKING 1.4, FLEX, 2 PORTAS</b>	52.760,00	105.520,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a entregar os veículos/máquinas, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R\$ 105.520,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**Parágrafo Único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de veículos e máquina para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, objeto deste contrato terá duração de imediato, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 20/2017.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado após a vista, após conclusão do objeto, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

06.001	Divisão Rodoviária Municipal
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
03.001	Departamento de Administração
0412200031.0017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
07.001	Fundo Municipal de Saúde
1030100081.006000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

## CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, referente ao





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

objeto da licitação nº 20/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 28/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 49/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** Os veículos e/ou máquinas deverão ser entregues com KM ZERO, através de transporte específico apropriado, preferencialmente, na Av. Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85.485-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**Parágrafo Quinto.** Prestar assistência técnica sempre que solicitada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal, desde que executados nas condições estabelecidas neste Contrato.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

## CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO CONTRATANTE caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 20/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INADIMPLÊNCIA E MULTA





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência.

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de (Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE).

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 20/2017.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Eligem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

*Vilmar José Fedato*  
Procurador

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
WANDA INES RIEDI – Representante Legal  
VILMAR JOSÉ FEDATO – Procurador  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
Nome: *Wanda Ines Riedi*  
CPF: *016.191.189-34*

2. *Fabiane D. Lamconare*  
Nome: *Fabiane Lamconare*  
CPF: *000.344.849-60*





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 49/2017

**OBJETO:** Aquisição de veículos e maquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Fipal Distribuidora De Veículos Ltda

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 105,520,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é imediato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/17.

  
Hélio Kuerten Bruñing  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA QUARTA - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação
CLAUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGENCIA

Três Barras do Paraná 23 de Janeiro de 2017.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Anulando os procedimentos do Pregão e Edital, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREÇO PRESENCIAL Nº 26/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES INTEGRANTES DO EDITAL E ANEXOS, o qual encontra-se dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subscrita pela Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO O julgamento da mesma. ADJUDICANDO os itens de objeto às empresas vencedoras: ACS PNEUS E ACESÓRIOS LTDA - CNPJ nº 22.856.948/0001-06, FÁBIO L. SEVETI - FÁBIO L. SEVETI - CNPJ nº 25.154.830/01-44, JOACINA PNEUS LTDA - CNPJ nº 84.587.245/0005-80, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.707.920/0001-51 e RODA BRASIL DISTRIBUIDORA PARA VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ nº 06.889.977/0001-98, a partir desta data, conforme RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apensos ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços de Fornecedor de Bema no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decar do direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 49/2017
OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Fidal Distribuidora De Veículos Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 105.520,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é imediato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 50/2017
OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Divisão Rodoviária Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Chápetti Motors Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 20/2017, Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 139.900,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é imediato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/17.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

A ÁGUA É FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO. ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DO CANTU E TAMBÉM COMO OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

FOZ DO JORDÃO
ATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-PMF
O Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.551/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se no dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2017-PMF, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, ferramentas em geral e IPTU para manutenção, reformas e ampliação dos estabelecimentos públicos municipais.

FOZ DO JORDÃO
ATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMF
O Município de Foz de Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.551/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se no dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2017-PMF, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais cênicos para manutenção dos prédios municipais e rede de iluminação pública.

AGÊNCIA PROCURA NOVOS TALENTOS
ESTAGIÁRIO PARA ATENDIMENTO E PROSPECÇÃO DE CLIENTES.
\*Apenas para estudantes de:
Publicidade e Propaganda
Comunicação Social
Administração
Interessados levar currículo no Jornal Correio do Povo
Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - Centro
Laranjeiras do Sul - Pr
Fone: 42 3635 - 2944

CLASSIFICADOS

VEÍCULOS
VOLKS
VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE TERRENO medindo 425 m², final da rua Paraná, bairro Água Verde. Preço R\$ 40 mil, sendo 50% entrada do saldo na escritura, fone 3635-3293 ou 3635-4362

VENDE-SE GOL TRINDLINE 1.0, flex, 4portas - 2015. Valor R\$ 31.500, Carro completo com ar condicionado, automático - 22 mil km. Mais informação no Cel: 42-9-9977-7400, com Dirceu

CHEVROLET
VENDE-SE UMA MONTANA 2010, completa, motor. Contato (42)98401-0899

FORD
VENDE-SE FORD FOCUS 2006, 1.6, completo. Tel: 99918-3938

VENDE-SE LOTE 500 m² monte castelo, av. Santos Dumont (41) 9902-5367

VENDE-SE RANGER XLT 94/95 Completa. R\$ 13,5 mil. Tratar (45)9 99956714

IMPORTADOS
L200 SPORT AUTO 2005, motor, suspensão e pneus zero. Aceito troca por F350 acima do ano 2000. Tratar com Ivan (42) 9 8405-7519

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL
VENDE-SE 2 LOTES medindo 1 de 418 m² e outro de 420 m² final da rua Paraná, preço R\$ 35 mil com 50% de entrada e o restante a combinar. tel 3635-4362 ou 99956-1360.

VENDO UM TERRENO próximo a Acils valor R\$100 mil. Telefone: (42)99928-1620

VENDE-SE UM LOTE valor R\$ 25 mil tratar: 99945-3041

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO medindo 425 m², final da rua Paraná, bairro Água Verde. Preço R\$ 40 mil, sendo 50% entrada do saldo na escritura, fone 3635-3293 ou 3635-4362

VENDE-SE OU TROCA-SE UM LOTE 360 m² no bairro Santo Antônio de Pádua. Tratar 3635-5984 ou 9998-1626

VENDE-SE UMA CASA 72 m², portão eletrônico, valor R\$ 170 mil. Tel: 9924-0348 ou 9116-5614

VENDE-SE LOTE 500 m² monte castelo, av. Santos Dumont (41) 9902-5367

VENDE-SE RANGER XLT 94/95 Completa. R\$ 13,5 mil. Tratar (45)9 99956714

VENDE CASA financiável, 100 m², valor R\$ 228 mil, no bairro Cristo Rei, tel:99952-4230

VENDE-SE 2 LOTES final da Água Verde medindo 1000m² cada, preço R\$ 100 mil cada com 40% de entrada e restante a combinar. 3635-4362 ou 99956-1360.

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

ALUGA-SE APARTAMENTO na esquina do Jornal Correio, com cozinha e fogão instalados. 2 quartos, churrasqueira, garagem medindo 109 m². Valor um salário mínimo. Tel: 99933-1292/3635-5295

ALUGA-SE KITINET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

NEGÓCIOS
LAVADORAS em geral
Centrifugas
Lava-louças
Secadora
(42)99824-7420
(42)98408-3912

CALCULADORA FINANCEIRA HP 12C usada R\$50. Tratar (42)99944-1914;

VENDE-SE ESPREMEDOR DE FRUTA Industrial marca Implamed R\$150. Tratar (42)99944-1914

VENDE-SE ANTENA PARABÓLICA nova. Valor R\$ 150, tratar 9861-5221

GLABA
CONCERTOS
LAVADORAS em geral
Centrifugas
Lava-louças
Secadora
(42)99824-7420
(42)98408-3912

CARGAS
ATENDEMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.
PASSAGENS
ATENDEMENTO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

VENDE-SE BEBEDOURO em ótimo estado de conservação. Valor R\$ 100, tratar 3635-2944

AULA DE TRICÓ E CROCHÊ, mais informações Joyce Duque (42)99944-1904

VENDE-SE CARRETA AGRÍCOLA Roda simples para trator pequeno. Valor à combinar. Tratar (42) 99964-8840 ou 3635-3465

OUTRAS CIDADES
VENDE-SE UMA CHÁCARA em Porto Barreiro com benfeitorias, tel: 99852-1776. Preço de oferta

VENDE-SE CHÁCARA de meio alqueire as margens da BR 277 a três quilômetros de Guaraniçaval Valor R\$ 150 mil reais. (45)99983-7640.

VENDE-SE 3 CASAS EM TOLEDO, sendo no mesmo lote, no bairro Pioneiro. Valor R\$ 150 mil. (45)9928-4526 ou 99817-2604/Nair.

Sua casa fora de casa.
Expresso
Princesa dos Campos
Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

JORNALCORREIODOPOVO
curta - opine
compartilhe